



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
Comissão Central Permanente de Licitação – COMPEL

Camaçari, 30 de novembro de 2017.

Concorrência nº 006/2017

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos e complementares de infraestrutura, contemplando: Geometria; Plani-altimétrica; Terraplenagem; Sinalização; Pavimentação; Drenagem; Paisagismo; Contenção das Obras de reconstrução e pavimentação do sistema viário nos distritos de Monte Gordo, Abrantes e Sede no Município de Camaçari/Ba.

Senhores Licitantes,

Tornamos público aos interessados, que uma pretensa licitante questionou:

No item 8.2.4.1 solicita o registro ou inscrição da Licitante e do Responsável Técnico no CREA e / ou CAU e menciona também no item 8.2.4.4 a comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado em nome do(s) responsável(is) técnico (s) da licitante junto ao CREA ou CAU.

Resposta – 8.2.4.1 - a resposta é “sim” a empresa deverá apresentar a comprovação / regularidade da empresa e do responsável técnico.

Desta forma, entendemos que no item 8.2.4.2 deve haver a comprovação de um Engenheiro Civil ou 01 Arquiteto como Responsável Técnico. Está correta esta colocação?
Aguardamos o esclarecimento o mais breve possível.

Texto / redação Equivocada:

8.2.4.2 - a resposta é “sim”, cuja comprovação deverá ser feita na forma ali exigida.

ERRATA DESTE TEXTO:

8.2.4.2 - a resposta é “**não**”, e a comprovação deverá ser feita conforme foi exigida no Edital, **redação correta:**

8.2.4.2 Comprovação de que a **licitante** possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, 01 (um) **Engenheiro Civil** e 01 (um) **Arquiteto**, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, como Responsável Técnico de suas respectivas áreas, **numa das formas a seguir:**

Em tempo, informamos que ficam mantidas as cláusulas e exigências do Edital, inclusive mantida a data e horário / local da abertura do certame.

Atenciosamente,

Manoel Alves Carneiro
Presidente exercício / COMPEL